



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS, COM AMPARO NO ART. 48, PARÁGRAFO 3º DA LEI 8.666/93, NOVA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-0003/2017 - SECULT.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO (DECORAÇÃO) NATALINA, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA REALIZAÇÃO DO "NATAL DE LUZ 2017", DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO ANEXO I DO EDITAL.

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2017, às 09:00 horas, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Morada Nova, nomeada através da Portaria nº 024/2017, de 02 de janeiro de 2017, assim composta: JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO - PREGOEIRO e pelos Servidores: ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO e WALLISON RABELO CRUZ - Equipe de Apoio, para a realização do processamento do Pregão Presencial supracitado. Iniciada os trabalhos, o Sr. Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, registrou a presença do representante da empresa **IDS EVENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.750.612/0001-71, Sr. Israel Krivila Diógenes Satino, portador do CPF nº 609.074.583-94 e do RG nº 2007978537.3 SSP-CE. Na sequência, o Sr. Pregoeiro realizou o recebimento da Proposta de Preços gravada em CD-Rom (Item 4.3. do Edital), com amparo no Art. 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a qual em momento anterior e ante ao julgamento objetivo do Sr. Pregoeiro, a sua não apresentação motivou a DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta de Preços da licitante. Após, o Sr. Pregoeiro passou a realizar nova análise e julgamento da Proposta de Preços apresentada. Concluída a análise da Proposta da licitante **IDS EVENTOS EIRELI - ME**, foi constatado que a mesma atendeu satisfatoriamente às exigências do Edital quanto à sua formalização, sendo declarada **CLASSIFICADA** ao Certame. Após, declarado o resultado do julgamento da proposta de preços, o Sr. Pregoeiro colocou a palavra à disposição do representante onde o mesmo declinou de usá-la. Deu-se o início à etapa de lances e/ou negociação às 09:20 horas, cujo resultado será descrito abaixo:

LOTE ÚNICO

EMPRESAS PARTICIPANTES	PROPOSTA INICIAL	NEGOCIAÇÃO	PREÇO FINAL
IDS EVENTOS EIRELI - ME	50.700,00	50.000,00	50.000,00

LICITANTE OFERTANTE DO MENOR PREÇO PARA O LOTE ÚNICO: IDS EVENTOS EIRELI - ME, COM O VALOR GLOBAL DE: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

Após a etapa de lances e/ou negociação para o Lote Único, foi verificada a aceitabilidade da proposta da licitante primeira classificada, e em seguida, foi realizada a verificação de suas condições habilitatórias, inclusive para efetivação da adjudicação. O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, efetuou a abertura do Envelope 02 - Documentos de Habilitação, deu vistas ao representante presente e, solicitou que fossem rubricados, passando a seguir a analisar todos os documentos da licitante. Concluída a análise da documentação de habilitação da empresa **IDS EVENTOS EIRELI - ME**, foi constatado que a mesma atendeu satisfatoriamente às exigências do Edital, sendo declarada **HABILITADA**. Após ser declarada HABILITADA e sua PROPOSTA ACEITA, o Sr. Pregoeiro **PROCLAMOU VENCEDORA DO LOTE ÚNICO (CRITÉRIO MENOR PREÇO POR LOTE)** a licitante **IDS EVENTOS EIRELI - ME**, COM O VALOR GLOBAL DE: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).



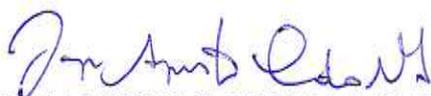
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Ao final da sessão, onde foi concedida a palavra ao representante da licitante, não houve registro de quaisquer impugnações em face do resultado da Fase de Lances e/ou Negociação, do Julgamento das Propostas e Habilitação. O representante da licitante renunciou ao direito de recurso previsto no Art. 4º, Inciso XVIII da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002. Ao concluir, o Sr. Pregoeiro informou que adjudicará posteriormente, após a emissão de Parecer Jurídico por parte da Assessoria Jurídica da Licitação quanto ao processo licitatório em epígrafe, o objeto deste certame em favor da empresa vencedora, e, em seguida, tendo em vista o resultado acima, encaminhará o presente processo licitatório à Autoridade Competente, para apreciação e análise para fins de Homologação. Nada mais havendo a tratar, Eu, ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO, integrante da Equipe de Apoio, lavrei os termos da presente ata, que depois de lida e aprovada por todos os presentes à sessão, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo representante da licitante presente. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão pública, às **09:50h** (horário local).

REPRESENTANTE DA LICITANTE:


Israel Krivila Diógenes Satino
IDS EVENTOS EIRELI - ME

PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO:


JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro


ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Equipe de Apoio


WALLISON RABELO CRUZ
Equipe de Apoio